

REQUERIMENTO
(Do Sr. Simplício Mário)

Requer a distribuição do Projeto de Lei n.º
2387/03 à Comissão de Defesa do Consumidor
para que opine sobre o mérito da matéria.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei n.º 2387/2003, de autoria do ilustre Deputado Coronel Alves, tem por objetivo alterar o art. 3º da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, estabelecendo critérios para as empresas prestadoras de serviço de telefonia, realizarem cadastro especial de assinantes que se manifestarem contrários ao recebimento de ofertas de produtos e serviços por parte de empresas de telemarketing. A matéria foi distribuída à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) e a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), entretanto, o assunto necessita, também, de análise da Comissão de Defesa do Consumidor quanto ao mérito, já que a iniciativa, caso se transfigure em norma substantiva de nosso Direito, envolverá aspectos, importantes, diretamente ligados ao direito do consumidor.

Dessa forma, nos termos do art. 139, II, a, do Regimento Interno, venho requerer a V.Exª a distribuição do projeto à Comissão de Defesa do Consumidor, para o estudo do assunto nesta comissão.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2005.

Simplício Mário
Deputado Federal– PT/PI